



# Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: <b>SCI - 013/2013</b>	APROVADO EM: <b>13/05/2013</b>	VERSÃO: <b>1</b>	FOLHA N.º: <b>1/6</b>
ASSUNTO: <b>SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
UNIDADE EXECUTORA: <b>DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT</b>			

## **1) DOS OBJETIVOS:**

1.1) Normatizar os procedimentos e condições para o bom funcionamento do Sistema de Serviços Gerais do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.

1.2) Objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;

## **2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR:**

2.1) Constituição Federal de 1988;

2.2) Lei Federal n.º 9.784/1999;

2.3) Lei Municipal n.º 604/2001 e

2.4) Lei Municipal n.º 1022/2008.

## **3) DOS PROCEDIMENTOS:**

### **3.1) Dos Serviços de Limpeza, Copa e Cozinha**

3.1.1) Compete aos(as) Servidores(as) Responsáveis pelos serviços de Limpeza, copa e cozinha - assistentes de serviços gerais:

I) Manter as repartições, tais como salas em geral, corredores e banheiros limpos e higienizados;

II) Zelar pela conservação e limpeza de móveis e aparelhos elétricos e eletro-eletrônicos;



# Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: <b>SCI - 013/2013</b>	APROVADO EM: <b>13/05/2013</b>	VERSÃO: <b>1</b>	FOLHA N.º: <b>2/6</b>
ASSUNTO: <b>SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
UNIDADE EXECUTORA: <b>DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT</b>			

**III)** Manter a limpeza de pisos, azulejos, calçadas e vidraças; que poderão realizar-se durante o expediente ao público, desde que não interfira no funcionamento dos demais setores;

**IV)** Abastecer os banheiros com toalhas de papel ou tecidos, papel higiênico, sabonetes e mantendo-os com a perfeita limpeza e higienização;

**V)** Manter a limpeza de todas as cestas coletoras de lixo, bem como o recolhimento do lixo, e transportar até o local de recolhimento indicado para coleta do mesmo;

**VI)** Controlar o consumo de material e utensílios de limpeza, requisitando quando necessário à chefia imediata com antecedência;

**VII)** Havendo a necessidade, assegurar a limpeza permanente durante o expediente de atendimento ao público e fazer faxina no setor mensalmente.

**VIII)** Manter os utensílios e equipamentos de copa e cozinha em perfeitas condições de higiene, bem como manter abastecidos o recipiente de copos descartáveis;

**IX)** Manter o ambiente da copa e cozinha sempre limpo e higienizado;

**X)** Preparar o café, chá e outros durante o expediente interno;

**XI)** Controlar o consumo de material e utensílios de copa e cozinha, bem como os gêneros alimentícios, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

**XII)** Percorrer as dependências do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

**XIII)** Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;



# Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: <b>SCI - 013/2013</b>	APROVADO EM: <b>13/05/2013</b>	VERSÃO: <b>1</b>	FOLHA N.º: <b>3/6</b>
ASSUNTO: <b>SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
UNIDADE EXECUTORA: <b>DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT</b>			

**XIV)** Executar outras atribuições afins.

## **3.1.2) Dos Serviços de Zelador**

**3.1.2.1)** Compete ao servidor responsável pelos serviços de zelador:

**D)** Auxiliar no serviço de limpeza, manutenção e conservação da estação de tratamento de água e de esgoto;

**II)** Executar serviços de limpeza e jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral;

**III)** Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos;

**IV)** Auxiliar no assentamento e no transporte de tubos de concreto, para garantir a correta instalação;

**V)** Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;

**VI)** Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato;

**VII)** Realizar troca de fechaduras de portas, janelas e outros, a fim de garantir a segurança da instalação pela qual está zelando;

**VIII)** Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do setor, garantindo a segurança do local;

**IX)** Auxiliar nos serviços de manutenção e ampliação da rede coletora de esgoto;

**X)** Zelar pela limpeza, organização e disciplina do seu local de trabalho;



# Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: <b>SCI - 013/2013</b>	APROVADO EM: <b>13/05/2013</b>	VERSÃO: <b>1</b>	FOLHA N.º: <b>4/6</b>
ASSUNTO: <b>SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
UNIDADE EXECUTORA: <b>DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT</b>			

**XI)** Utilizar equipamentos de proteção individual para o exercício do seu trabalho, quando indicados em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física;

**XII)** Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

### **3.1.3) Dos Serviços de Vigilância**

**3.1.3.1)** Compete aos servidores responsáveis pelos serviços de vigilância:

**I)** Controlar a entrada e saída de pessoas no DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;

**II)** Vigiar e realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, jardins, materiais sob sua guarda, etc...;

**III)** Registrar ocorrências e comunicar a coordenação geral de imediato, via telefone, quando houver eventos que interfiram na segurança e preservação das instalações e do patrimônio do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

**IV)** No início e final do turno de trabalho verificar se as portas, janelas e outras vias de acesso estão devidamente fechadas;

**V)** Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;

**VI)** Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada no DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;



# Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: <b>SCI - 013/2013</b>	APROVADO EM: <b>13/05/2013</b>	VERSÃO: <b>1</b>	FOLHA N.º: <b>5/6</b>
ASSUNTO: <b>SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
UNIDADE EXECUTORA: <b>DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT</b>			

## **4) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

**4.1)** O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas,

**4.2)** Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

**4.3)** O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

**4.4)** Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

## **5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1)** Compete a todos os Servidores do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT:

**I)** Colaborar com a organização do prédio, das instalações, das salas, banheiros e pátio mantendo os espaços de forma a facilitar com o serviço de limpeza;

**II)** O não cumprimento desta norma interna por qualquer servidor o sujeitará às penalidades legais.

**III)** Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Norma Interna as demais legislações e atos institucionais pertinentes;



# Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: <b>SCI - 013/2013</b>	APROVADO EM: <b>13/05/2013</b>	VERSÃO: <b>1</b>	FOLHA N.º: <b>6/6</b>
ASSUNTO: <b>SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
UNIDADE EXECUTORA: <b>DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT</b>			

Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

<b>CONTROLE INTERNO</b>	<b>GESTOR DO DAES</b>